



PROJETO DE LEI Nº 06 / 2021, 18 FEVEREIRO DE 2021.

Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do município de São Gonçalo do Amarante denominado “Praia, Lagoas e Barragens para Todos” na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Institui o Sistema de acessibilidade nas Praia, Lagoas e Barragens do Município de São Gonçalo do Amarante denominada “Praia, Lagoas e Barragens para Todos”.

Art. 2º. Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas Praia, Lagoas e Barragens do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso às Praia, Lagoas e Barragens do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º As principais atividades oferecidas pelo Sistema “Praia, Lagoas e Barragens para Todos” serão:

- I-Esteira para passagem de cadeiras de rodas;
- II-Cadeiras anfíbias – de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;
- III-Jogos recreativos, piscinas e brinquedos para crianças;
- IV-Vagas de estacionamento reservados, rampas de acesso á areia, sinalização sonora e piso tátil;
- V-Barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada.

Art. 5º O poder Executivo municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema “Praia, Lagoas e Barragens para Todos”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 18 de Fevereiro de 2021.


Ver. Elsa Maria de Oliveira Rodrigues
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro/PRTB


Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG

19/02/2021



JUSTIFICATIVA

O objetivo da apresentação do Projeto de Lei institui o sistema de acessibilidade nas Praia, Lagoas e Barragens do Município de São Gonçalo do Amarante denominado **“PRAIA, LAGOAS E BARRAGENS PARA TODOS”** é o institucionalizar e divulgar uma iniciativa de política pública desenvolvida pelo terceiro setor para as pessoas com dificuldades de locomoção.

O projeto teve origem numa ideia nascida durante conversas com familiares que tem muitas dificuldades de acesso à praia e que julgam de extrema importância esta possibilidade em especial os cadeirantes, exercer seu direito à cidadania.


Ver. Elsa Maria de Oliveira Rodrigues
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro/PRTB


Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG
19/02/2021